

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e reinstalação e troca de gás e bomba de dreno, de aparelhos de ar-condicionado para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de São José/SC, com fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações dos itens, contidas no quadro de quantidades, anexo ao edital, deverão ser respeitadas seguindo estritamente sua descrição;

2.2. Pretende-se que os serviços sejam divididos em 06 (seis) LOTES, conforme segue:

LOTE 01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – 7.000 A 30.000 BTU'S E TROCA DE GÁS
LOTE 02	SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO - 7.000 A 30.000 BTU'S
LOTE 03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RETIRADA, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR TIPO SPLINT - DUTO HITACHI
LOTE 04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – PISO TETO
LOTE 05	SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO – PISO TETO
LOTE 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE DRENO

2.3. O objeto em questão é caracterizado como serviço comum.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da publicação no PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Da Fundamentação da futura Contratação:

4.1.1. Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.1.2. Decreto Municipal nº 18.410/23 de 28 de março de 2023: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José;

4.1.3. Decreto Municipal nº 18.558/23 de 30 de março de 2023: Dispõe sobre o Grupo Gestor de Governo (GGG) e estabelece outras providências;



4.1.4. Lei Federal nº 13.589, de 04 de janeiro de 2018: Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

4.2. Por se tratar de objeto indispensável, tal licitação se torna recorrente, com necessidade de renovação anual.

4.3. Importante frisar que ainda não foi implantado o Plano Anual de Contratações nesta Prefeitura, logo não existe esta previsão em tal documento. Tão logo seja implantado, o referido objeto fará parte do Plano Anual de Contratações.

5. DA NECESSIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO

5.1. Se justifica a abertura de processo do processo licitatório:

5.1.1. Em cumprimento do que dispõe a Lei nº 13.589, de 04 de janeiro de 2018;

5.1.2. Por se tratar de serviço essencial ao funcionamento e a conservação dos equipamentos de ares-condicionados, a fim de garantir a boa qualidade do ar e a temperatura nos ambientes de trabalho, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais a saúde dos ocupantes devido à circulação de ar de baixa qualidade;

5.1.3. Assegurar ambientes internos confortáveis, saudáveis e seguros, promovendo a qualidade de vida dos servidores;

5.1.4. Melhorar a qualidade do ar interno, reduzindo a presença de alérgenos, poeira e microrganismos, procurando ajudar a prevenir problemas de saúde relacionados ao calor, como exaustão e desidratação;

5.1.5. Prolongar a vida útil dos equipamentos, otimizando eficiência e praticando sustentabilidade para preservar recurso financeiros;

5.1.6. A falta de manutenção adequada pode resultar em uma diminuição da eficiência operacional dos equipamentos, aumento no consumo de energia.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Na prestação dos serviços, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;

6.2. O trabalho só será iniciado após autorização e solicitação dos responsáveis de cada órgão participante do processo;

6.3. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) comunicar aos responsáveis de cada órgão, todas as ocorrências relacionadas a realização dos serviços.

6.4. Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que nos casos em que o equipamento venha apresentar o mesmo problema a manutenção/correção deverá ser refeita sem custos adicionais;

6.4.1. As peças terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso o fabricante ofereça garantia maior, esta deverá permanecer;

6.4.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar o prazo de garantia dado pelo fabricante para cada peça substituída para o controle dos respectivos Órgãos participantes do processo.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 7.1.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deve(m) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.** A eventual execução dos serviços não gera à PMSJ qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária em relação aos empregados e prepostos da(s) Empresa(s) Vencedora(s), respondendo esta exclusivamente por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles proposta, bem como pelo resultado delas.
- 7.3.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.4.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, devidamente dimensionados para os serviços;
- 7.5.** A definição do quadro de pessoal é de responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s) de acordo com as necessidades técnicas e conforme descrição dos serviços a serem executados e a área envolvida;
- 7.6.** Deverão selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestado de bons antecedentes e demais referências;
- 7.7.** Os equipamentos, ferramentas e maquinários para execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s);
- 7.8.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) comunicar aos responsáveis de cada órgão, todas as ocorrências relacionadas a realização dos serviços
- 7.9.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) responsabilizar-se por danos patrimoniais e materiais e/ou a terceiros eventualmente causados na execução dos serviços;
- 7.9.1.** Eventuais danos materiais causados pelos trabalhadores / equipamentos a terceiros deverão ser ressarcidos e assumidos pela(s) Empresa(s) Vencedora(s);
- 7.10.** Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 7.11.** Durante a realização dos serviços, os funcionários da(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) se apresentar para os trabalhos uniformizados e portando identificação;
- 7.12.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) manter os uniformes dos funcionários sempre em boas condições;
- 7.13.** Os prestadores dos serviços deverão manter disciplina nos locais de serviços; caso seja identificada a falta de disciplina por parte de um prestador de serviços, este deverá substituído imediatamente;
- 7.14.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) se responsabilizará(ão) no que se refere aos seus empregados, pelo fornecimento de uniforme, alimentação, transporte, atendimento médico, ou quaisquer outros tipos de benefício, evocando para si tais encargos, de acordo com a legislação em vigor;
- 7.15.** Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações dos responsáveis designados pela PMSJ a acompanhar a organização dos eventos
- 7.16.** Caso a(s) Empresa(s) Vencedora(s) não obedeça(m) à legislação vigente com relação aos padrões e necessidades de higiene e segurança no trabalho, a PMSJ através de seus responsáveis poderá paralisar os serviços até que sejam definitivamente sanadas



todas as irregularidades. A paralisação nesse caso não implicará em aumento do prazo estabelecido para a conclusão dos serviços, não cabendo a(s) Empresa(s) Vencedora(s) apelação de qualquer tipo para as multas que porventura venham a ocorrer por atrasos decorrentes dessas irregularidades na conclusão dos serviços;

7.17. A(s) Empresa(s) Vencedora(s), após realizar os serviços, deverá(ão) entregar o local limpo e desimpedido com a retirada de todos os resíduos e entulhos, que por ventura tenham sido acumulados no local;

7.18. O transporte dos equipamentos ao local da prestação dos serviços será por conta da(s) Empresa(s) Vencedora(s);

7.19. Todas as despesas com combustível, pneus, serviços de oficina mecânica ou quaisquer outras despesas que venha ter com os veículos utilizados na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s);

7.20. Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

7.21. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pela PMSJ;

7.22. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) é(são) responsável(is) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

7.23. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

7.24. Possuir técnicos capacitados para realizar as manutenções nos locais definidos pelos Órgãos participantes do processo;

7.24.1. Indicar através de Declaração, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços um (ou mais) Responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior;

7.25. Assegurar a garantia dos serviços prestados, em todos os procedimentos realizados e peças/componentes/acessórios utilizados nas manutenções preventiva e corretiva, retirada e reinstalação, troca de gás e bomba de dreno, mantendo o funcionamento correto e eficaz das máquinas sem comprometer sua vida útil. Quaisquer erros ou imperícia na execução dos serviços, devidamente constatados e comprovados pelo fiscal do Ata de Registro de Preços ou pela(s) Empresa(s) Vencedora(s), obrigará a esta, por sua conta e risco, a correção, remoção e nova execução dos serviços impugnados;

7.26. Incluir no valor cobrado pelos serviços prestados todas as taxas, emolumentos, impostos, contribuições sociais e outras despesas de transporte que incidam sobre os serviços aqui descritos;

7.27. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, por e-mail ou documento impresso entregue pessoalmente, o mau uso dos equipamentos por parte de servidores dos Órgãos, ou quando houver falhas no fornecimento de insumos (peças, componentes ou acessórios) para o funcionamento adequado dos equipamentos;



7.28. No atendimento aos chamados para execução das manutenções corretivas, preventivas, troca de gás, retiradas e reinstalações, o(s) funcionário(s) da(s) Empresa(s) Vencedora(s) deve(m) apresentar-se ao(à) responsável do Órgão, ou, na indisponibilidade deste(a), ao responsável do setor onde se encontra(m) o(s) equipamento(s), antes do início da intervenção e devidamente identificado(s);

7.29. As manutenções corretivas e preventivas deverão ser executadas no próprio local, onde os equipamentos estão instalados. Caso se faça necessária a retirada do(s) equipamento(s) do local ou qualquer uma de suas peças, componentes ou acessórios, deverá ser registrado pelo técnico no Relatório de Serviços, posteriormente assinado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou responsável do Órgão que acompanhou a execução dos serviços;

7.30. À(s) Empresa(s) Vencedora(s) caberá a responsabilidade de comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços a data em que será devolvido o equipamento/peça/componente, para que seja informado ao responsável do Órgão a fim de que possa acompanhar a entrega e reinstalação, bem como atestar o recebimento e a correta execução do serviço. Toda e qualquer despesa referente à remoção, transporte, devolução e reinstalação do equipamento, serão de inteira responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s), sem ônus ao Órgão solicitante;

7.31. Cabe à(s) Empresa(s) Vencedora(s) prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, requisitados formalmente pelo Órgão solicitante por meio de e-mail ou documento entregue pessoalmente na empresa, no que se refere à solicitação de documentos, fiscalização dos serviços prestados ou outro que julgar procedente;

7.32. Deverá manter o local da execução dos serviços organizado e limpo, responsabilizando-se pelo descarte do material utilizado em local adequado;

7.33. Caso a execução dos serviços possa causar interferência na rotina ou interrupção das atividades do local, seja demasiadamente barulhenta ou cause desconforto aos usuários, deverá ser executada em data e horário previamente determinados pelo Órgão solicitante;

7.34. Responsabilizar-se pela remoção e recolocação de forros e/ou quaisquer tipos de obstáculo(s) para realização dos procedimentos preventivos, corretivos, retiradas e reinstalações dos aparelhos, sem que isso acarrete ônus ao Órgão solicitante. Cabe destacar que todas as intervenções realizadas, sejam em alvenaria, madeira, gesso, vidros e/ou esquadrias, serão de responsabilidade da empresa, que deverá manter as características originais da edificação ao término do serviço;

7.35. Não poderá, em hipótese alguma, transferir a outra empresa o objeto deste Termo de Referência, cujos serviços deverão ser prestados, única e exclusivamente pela(s) Empresa(s) Vencedora(s), podendo receber as punições conforme sanções previstas na Ata de Registro de Preços;

7.36. Na execução dos serviços estão inclusos a mão de obra comum e especializada, a supervisão na execução do(s) serviço(s), o fornecimento de materiais, instrumentos, ferramentas e utensílios necessários à manutenção. Estes instrumentais devem dispor de recursos tecnológicos que possibilitem analisar os eventos com maior precisão e, por conseguinte, obter melhor diagnóstico e desempenho nos serviços prestados, garantindo, assim, maior controle na prevenção de danos;

7.37. Imediatamente após a realização dos serviços, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) apresentar ao(a) responsável pelo local de execução da(s) manutenção(ões) o RELATÓRIO DE SERVIÇOS, no qual constarão as ocorrências e os serviços executados,



inclusive os decorrentes da substituição de peças ou componentes, que serão assinados pelas partes: pelo técnico responsável pela execução dos serviços, por parte da(s) Empresa(s) Vencedora(s); e pelo(a) Coordenador(a) / Diretor(a) de cada Órgão; ou pelo fiscal/responsável do Órgão participante.

7.38. Após efetivação da entrega dos serviços, ficam a(s) empresa(s) responsável(is) em apresentar a nota fiscal com a devida acusação de recebimento do produto por servidor responsável pelo recebimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSJ

8.1. Entrar em contato, através de servidor responsável, por meio telefônico ou e-mail ao preposto da(s) Empresa(s) vencedora(s) para solicitação da prestação dos serviços;

8.2. Permitir o acesso ao local da execução do serviço, colaborando para as operações de entrada e saída de pessoal solicitada, observadas as normas de segurança;

8.3. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à(s) Empresa(s) Vencedora(s), por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura da Ata e Autorização de Serviços;

8.6. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Empresa(s) Vencedora(s) possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura da Ata e Ordem de Compras;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Vencedora, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

8.8. Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.9. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais emitidas, em até 30 (trinta) dias após o certificado do documento, conforme legislação contábil vigente.

9. DA SUSTENTABILIDADE

9.1. Os materiais utilizados pela(s) empresa(s) eventualmente contratada(s) deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR-154481 e 15448-2. Priorizar estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social da região. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

9.2. A empresa contratada deve atender as dimensões/critérios de sustentabilidade, onde vede retirar menos recurso do meio ambiente e, ao mesmo tempo, gerar menos resíduos, desta forma a empresa estará de acordo com "A proteção do meio ambiente é diretriz constitucional – artigo 225 da Constituição Federal de 1988, de todos aqueles que exercem atividade econômica (artigo 170, inciso VI), deve a Administração Pública,



de assegurar a utilização deste princípio, buscando sempre o objeto de menor impacto ambiental.”

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços em questão.

11. DA PROPOSTA

11.1. O preço apresentado pela(s) licitante(s) deverá incluir todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, trabalhistas, seguros, impostos, despesas operacionais, despesas administrativas, equipamentos de segurança individual e de terceiros e os demais custos diretos e indiretos incidentes e ainda todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, compreendendo material e mão de obra.

11.2. A cotação deverá ser em moeda corrente nacional, podendo constar até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

12. DA VISTORIA

12.1. Para subsidiar a elaboração da proposta, a(s) licitante(s) *poderão* vistoriar as instalações dos Órgão participantes do processo, para avaliação dos locais de execução dos serviços. As vistorias ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com os responsáveis de cada órgão (ANEXO I);

12.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia anterior ao da abertura da sessão pública.

12.1.2. Não será admitido da(s) Empresa(s) Vencedora(s), posteriormente, alegar desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias para o cumprimento dos serviços solicitados, portanto, será da responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s) a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de onde serão prestados os serviços.

13. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.1. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) atender aos chamados realizados pelos responsáveis de cada órgão participante do processo;

13.1.2. Os horários para prestação dos serviços serão definidos pelos responsáveis designados pelos Órgãos participantes em conjunto com a(s) Empresa(s) Vencedora(s);

13.1.3. O prazo para realização dos serviços deverá obedecer ao que segue:

13.1.3.1. Serviços de manutenção preventiva:



13.1.3.1.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada pela(s) Empresa(s) Vencedora(s) em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação realizada pelos responsáveis pela execução dos serviços.

13.1.3.2. Serviços de manutenção corretiva:

13.1.3.2.1. Deverão ser atendidas pela(s) Empresa(s) Vencedora(s) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Excetuando-se os chamados às sextas-feiras ou véspera de feriado, a manutenção deverá ser realizada durante o primeiro dia útil subsequente à abertura do chamado;

13.1.3.2.2. Na hipótese de atraso ou impossibilidade de atender ao chamado, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) justificar por escrito (documento entregue pessoalmente ao Órgão solicitante por responsável da empresa ou encaminhado por e-mail) os motivos que a impeçam de realizar os serviços, cabendo aplicação de penalidade pelo Órgão, quando for o caso;

13.1.3.2.3. Os consertos e reparos dos equipamentos serão realizados, sempre que possível, nas dependências de cada Órgão (nos locais indicados no Anexo I). Na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da(s) Empresa(s) Vencedora(s), devendo os equipamentos serem entregues consertados e reinstalados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no mesmo local em que foram retirados, salvo justificativa encaminhada pelo fornecedor e aceita pelo Órgão solicitante;

13.1.3.2.4. No momento da entrega do equipamento e na presença do responsável pelo local da realização dos serviços, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) realizará(ão) teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante registro no Relatório de Serviços, contendo assinatura, carimbo e horário de realização do procedimento.

13.1.3.3. Serviços de troca de carga de gás e bomba de dreno:

13.1.3.3.1. A troca de gás e bomba de dreno dos aparelhos de ar condicionado deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do fiscal/responsável do órgão participante.

13.1.3.4. Serviços de retirada e reinstalação de aparelhos de ar condicionado:

13.1.3.4.1. O prazo para execução destes serviços será de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal do fiscal/responsável do órgão participante.

13.1.4. Nos casos em que um ou mais equipamentos necessitarem do fornecimento de peças e/ou componentes, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) terá(ão) um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria realizada no local, para providenciar o reparo com a substituição da(s) peça(s) e/ou componente(s) danificado(s);

13.1.5. Na hipótese de atraso para obter as peças de reposição, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) justificar por escrito (documento entregue pessoalmente ao Órgão solicitante por responsável da empresa ou encaminhado por e-mail) os motivos que a impeçam de finalizar os serviços, cabendo aplicação de penalidade pelo Órgão, quando for o caso;



13.2. DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar os serviços solicitados, nos locais relacionados no ANEXO II, deste Termo de Referência, ou em outro local caso seja necessário.

13.2.1.1. Os locais para a prestação dos serviços serão informados à(s) Empresa(s) Vencedora(s) na Ordem de Compras;

13.2.2. O atendimento será de segunda à sexta, e em casos excepcionais em feriados e finais de semana, sendo tratados individualmente.

13.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.3.1. A solicitação do(s) serviço(s) relacionado(s) no Quadro de Quantidades será definida pelos servidores responsáveis de cada Órgão, de acordo com a necessidade de utilização dos mesmos;

13.3.2. A PMSJ, através de responsável indicado para o recebimento dos serviços terá o prazo de 01 (um) dia útil subsequente à realização do serviço para avaliação dos mesmos. Caso seja identificada alguma irregularidade na entrega dos itens em relação ao que foi cotado no certame e ao quadro de descritivos anexo ao edital, a(s) empresa(s) será(ão) notificada(s) para realização de substituição dos serviços sem nenhum custo para PMSJ;

13.3.2.1. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) se obriga(m) a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas e sem qualquer ônus para a(s) PMSJ, os serviços de manutenção rejeitados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou responsável do Órgão solicitante em função de defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução ou dos materiais empregados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem quaisquer irregularidades.

13.3.3. Serviços de manutenção preventiva e corretiva e troca de carga de gás e bomba de dreno de aparelhos de ar-condicionado

13.3.3.1. Manutenção Preventiva

13.3.3.1.1. Consiste na antecipação, por meio de ensaios e rotinas, ao aparecimento de defeitos causados pelo uso normal e rotineiro dos equipamentos e instalações ou desuso;

13.3.3.1.2. Especificações para a manutenção que deverão ser realizadas pela empresa vencedora, com base nas características técnicas dos equipamentos de ar-condicionado:

- a) Verificar ruídos e vibrações anormais;
- b) Limpeza de evaporador;
- c) Limpeza de filtro de ar;
- d) Medir o diferencial de pressão;
- e) Verificar e eliminar frestas dos filtros;
- f) Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante;



- g) Verificar grades de ventilação/exaustão;
- h) Verificar chave seletora;
- i) Verificar atuação do termostato;
- j) Verificar válvula reversora;
- k) Medir e registrar tensão elétrica na alimentação do compressor e motores;
- l) Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor;
- m) Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente;
- n) Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas;
- o) Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos;
- p) Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação;
- q) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- r) Verificar a tensão das correrias, para evitar o escorregamento nas polias;
- s) Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo;
- t) Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor);
- u) Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter;
- v) Verificar filtro e secador;
- w) Verificar carga de gás refrigerante e vazamentos;
- x) Verificar nível de óleo do compressor;
- y) Verificar a operação da válvula de expansão;
- z) Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo);
- aa) Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e fusíveis;
- bb) Verificar a calibragem e regulação do termostato de controle de temperatura do ambiente.

13.3.3.2. Manutenção Corretiva

13.3.3.2.1. Consiste no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos previstos, compreendendo a possibilidade de substituições de peças e materiais, quaisquer que sejam, a fim de garantir o pleno funcionamento e condições de uso dos equipamentos.

13.3.3.3. Serviço de troca de carga de gás

13.3.3.3.1. A quantidade de gás a ser aplicada deverá ser de acordo com o tipo de aparelho e normas técnicas aplicáveis.

13.3.3.4. Serviços de retirada e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado:

13.3.3.4.1. Todos os materiais e equipamentos necessários à execução destes serviços deverão ser fornecidos pela empresa vencedora;

13.3.3.4.2. Para os itens relativos à instalação/reinstalação a(s) empresa(s) licitantes deverão considerar até 10 (dez) metros de tubulação para realização do serviço.

13.3.3.5. Substituição e/ou reposição de peças

13.3.3.5.1. Compreendem atividades relacionadas às manutenções, retiradas e reinstalações dos equipamentos, conforme preconizam os itens abaixo:



- a) Se for constatado que a peça encontra-se irremediavelmente danificada, a(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) providenciar a sua reposição, sob sua responsabilidade e às suas expensas;
- b) As peças substituídas deverão ser originais, de primeira linha e de excelente qualidade, sendo possível a indicação de similares para os casos em que as peças não forem mais fabricadas, desde que não sejam modificadas suas características básicas, e que seja devidamente justificado pela(s) Empresa(s) Vencedora(s), que deverá(ão) garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos. A troca de peças se fará necessária caso o equipamento esteja fora do prazo de garantia do fabricante, pois neste caso, caberá ao Órgão solicitar a substituição do equipamento que apresentar quaisquer irregularidades;
- c) Os serviços de reposição ou substituição de peças ou componentes deverão ser testados pela(s) Empresa(s) Vencedora(s) na presença do fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou responsável pelo Órgão solicitante, de modo que garanta o pleno funcionamento dos equipamentos e resulte na aprovação do serviço executado;

13.4. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 13.4.1.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) disponibilizar materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, devidamente dimensionados para os serviços;
- 13.4.2.** Os equipamentos, ferramentas e maquinários para execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s);
- 13.4.3.** Veículos e máquinas destinados à execução dos serviços;
- 13.4.4.** Todas as despesas com combustível, pneus, serviços de oficina mecânica ou quaisquer outras despesas que venha ter com os veículos utilizados na execução dos serviços será de inteira responsabilidade da(s) Empresa(s) Vencedora(s).

14. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** A atestação de conformidade da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização, sendo este designado por cada Órgão participante do processo;
- 14.2.** A PMSJ, através de responsável indicado para o recebimento dos serviços terá o prazo de 01 (um) dia útil subsequente à realização do serviço para avaliação dos mesmos. Caso seja identificada alguma irregularidade na entrega dos itens em relação ao que foi cotado no certame e ao quadro de descritivos anexo ao edital, a(s) empresa(s) será(ão) notificada(s) para realização de substituição dos serviços sem nenhum custo para PMSJ;
- 14.2.1.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) se obriga(m) a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, às suas expensas e sem qualquer ônus para a(s) PMSJ, os serviços de manutenção rejeitados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou responsável do Órgão solicitante em função de defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução ou dos materiais empregados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem quaisquer irregularidades.



14.3. O representante da PMSJ/SC anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

14.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias.

14.5. Caso o servidor, responsável pela conferência, identifique alguma divergência prestação dos serviços, o mesmo estará autorizado a suspender temporariamente a execução até que se resolva a divergência.

14.6. A gestão/fiscalização referente execução da Ata de Registro de Preços será realizada pelos responsáveis conforme consta relacionado no ANEXO I deste.

14.6.1. Na falta do servidor indicado acima, será nomeado outro para substituí-lo, sem prejuízo a execução da entrega/serviços relacionados na Ata de Registro de Preços.

14.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) **Empresa(s) Vencedora(s)** deverá(ão) manter preposto, aceito pela PMSJ/SC, para representá-la sempre que for necessário;

14.8. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

14.8.1. Relação com o(s) nome(s) do(s) preposto(s), endereço(s) e telefone(s) (fixo e celular) com a/o responsável da Diretoria Operacional da PMSJ, sito a Avenida Acioni Souza Filho, 403, Praia Comprida, São José, andar térreo.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto será realizada conforme segue:

15.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a(s) Empresa(s) Vencedora(s):

15.1.2. Não produzir os resultados acordados,

15.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades ora CONTRATADAS.

15.2. Do pagamento:

15.2.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia do recebimento do material e/ou serviços com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 02 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;

15.2.2. O atraso na entrega da nota fiscal / fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.



16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.1. A escolha da forma de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, visa facilitar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, sendo que para a distribuição dos itens constantes de cada LOTE, se levou em conta os serviços similares. Pretende-se assim atender aos princípios da economia e eficiência.

9.1.2. Entende-se que as vantagens com a adoção da forma de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, podem ser localizadas no maior nível de controle pela administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases da prestação do serviço, a maior facilidade no controle do cumprimento das obrigações, objetivando assim resultados bastante positivos para a administração pública.

9.2. Por se tratarem de serviços, considerados de natureza não divisível, optou pela não adoção da Lei Complementar nº 123/2006.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.1.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar junto à documentação de habilitação:

17.1.1.1. Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ao objeto, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de notória idoneidade;

17.1.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante.

17.1.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) válida na data da abertura das propostas e em conformidade com a legislação vigente de cada conselho;

17.1.1.3. Certidão de Registro de Pessoa Física do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) pelo(s) serviço(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) válida na data da abertura das propostas, em conformidade com a legislação vigente de cada conselho; sendo considerada as seguintes profissões: Engenheiro(s) eletricitista ou civil, técnico(s) em eletrotécnica ou em refrigeração e ar condicionado ou outros compatíveis com os serviços a serem realizados.

17.1.1.4. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) pelos serviços ao quadro permanente da empresa far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b)** Ou Cópia da ficha de registro de empregado;
- c)** Ou, Contrato de Prestação de Serviços;



d) Ou, certidão simplificada da Junta Comercial ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, para os casos em que o(s) responsável (eis) técnico(s) seja(m) sócio(s) da empresa, dispensando a apresentação dos demais documentos acima relacionados.

18. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

18.1. Não será necessário apresentação de amostras para o referido objeto.

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. (Decreto Municipal nº 18.410/23, Artigo 9, 1).

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. O processo envolve diversas fontes de recursos, distribuídas entre os órgãos da PMSJ participantes do Processo Licitatório;

20.2. Quando solicitado a prestação dos serviços pelos responsáveis indicados por cada Órgão participante do processo, deverá acompanhar este, Ordem de Compras indicando os respectivos quantitativos e valores e Nota de Bloqueio Orçamentário, destinada ao pagamento do referido pedido.

São José, 14 de março de 2024.

Luiz Carlos Vilela
Diretor Operacional

Adriana Isolete de Souza
Secretária de Administração



000433



Secretaria de
Administração

ANEXO I - TR



ANEXO I - TR

RELAÇÃO DOS GESTORES, FICAIS E SUPLENTE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TROCA DE GÁS E BOMBA DE DRENO, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À MANUTENÇÃO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

ÓRGÃO	CONTATO	GESTOR	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA	(48) 3381-0004	KAOANNA WOLF MARTINS	4312058	RODRIGO ÁLVARO STEIL	7684	MARIA TEREZINHA DE ESPINDOLA CYSNE	4360933
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	(48) 3381-4412	MAUREN CRISTIANE PREDEBON	1641-1	REINALDO DONIZETE PEREIRA	1549-0	WILSON CORREIA	4329775
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL - USJ	(48) 3381-7465	ELLEN PRIM CAMPOS	236160	FILIPÍ DUTRA VIEIRA	4333500	GISLAINE PEREIRA	332224
PROCURADORIA GERAL	(48) 3381-0101	LEONARDO REIS DE OLIVEIRA	4325710	LEONARDO REIS DE OLIVEIRA	4325710	RAFAEL FERREIRA JUCHEM	3528445
SECRETARIA DA RECEITA	(48) 3381-0135	JAMIR MACHADO PIMENTA JÚNIOR	4325290	NORBERTO JOSÉ MURARO	4325273	GRAZIELA BESEN PETRY MARIOT	160180
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(48) 3381-0215	ADRIANA ISOLETE DE SOUZA	4325192	LUIZ CARLOS VILELA	4329660	JORGE LUIS STIGERT	4361265
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(48) 3381-0503	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	229954	VALDECIR JOSÉ JUMMES	420433	DIEGO GNECCO	4263626
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	(48) 3259-2368	JUNIOR MORESCO	4340574	GUILHERME ALBINO	28813-6/1	PAULO ROBERTO DA SILVA	235172
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	(048) 3381-0051	LUIZ PHILIPPE COSTA	4297865	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	4358570	DOUGLAS DARCY DE MELO PEREIRA	4360575
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	(48) 3381-0000 - RAMAL 7435	JOÃO BATISTA DELANLHO	332054	ANA PAULA GORGES	4361500	ANDREY FRANCISCO DA ROSA	4337913
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	(48) 3381-0000 - Ramal: 2585	MARINA SOUZA	4339193	BRUNO WILLIAN ESPINDOLA	432541-9	LUKAS CAZARIN DE ALMEIDA	432622-9
SECRETARIA DE GOVERNO	(48) 3381-0215	JUNIOR SPIES	4325265	TAIS SILVA	325740	RAUL VIEIRA BENTO	4344952

ÓRGÃO	CONTATO	GESTOR	MATRÍCULA	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	(48) 3281-6700	NARDI FRANCISCO DE SOUSA ARRUDA	227536	MICHELE MARTENDAL	231762	JEFFERSON HOFFMANN	4326202
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	(48) 3381-0034	PEDRO PAULO DUARTE DA SILVA	4325940	JONNY ANDRADE DE SOUZA	4339681	DIEGO VICENTE	396974
SECRETARIA DE SEGURANÇA	(48) 3381-0485	ANDREA LUIZA GRANDO	331473	KALLEO LEFFER DE JESUS	4342577	GISELLE BARBOSA	4356934
SECRETARIA DE SEGURANÇA - 1ª CIA DE BOMBEIROS MILITARES	(48) 3343-6700	ANDREA LUIZA GRANDO	331473	JOÃO OTÁVIO TEIXEIRA	931762-7	MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO	933678-8
SECRETARIA DE SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL	(48) 3381-0485	ANDREA LUIZA GRANDO	331473	TIAGO GORGES	23191-6	MICHELI VIDOTTO MACAMBANNI	190128
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	(48) 3381-0020	MICHAEL PEDRO ROSANELLI	4325257	THALES AMARAL ZANLUCHI	4322940	DAVI LUIS LEMOS SCHWAHN	230928
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARÊNCIA	(48) 3381-0101	EDILSON ALZEMIRO VIEIRA	4326040	IRIBERTO ANTÔNIO MOSCHETTA JÚNIOR	4263030	MARÍLIA GOMES FORMENTO	326372
SECRETARIA INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO	(48) 3381-0168	MAURÍCIO VIEIRA LOCKS	4361583	MARILENE DE OLIVEIRA	8591	DÉBORA MAYARA OZOL	4342534





Secretaria de
Administração

ANEXO II - TR



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA E REINSTALAÇÃO E TROCA DE GÁS E BOMBA DE DRENO, DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À MANUTENÇÃO E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAIS/CONTATOS PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – 3º andar.
Telefone: (48) 3381-0215.

Almoxarifado:

Endereço: SC 281 Km 5, 4405 – Sertão do Maruim – São José/SC. Em frente a Intelbrás.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 4430.

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – Andar Térreo.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2230.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – 3º andar.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2057.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – 3º andar.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2169.

SECRETARIA INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – 3º andar.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2168.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – 2º andar.
Telefone: (48) 3381-0503.

Prefeitura Municipal de São José
Av. Acioni Souza Filho, 403
São José - SC - CEP 88.103-790
(48) 3381-0000

www.pmsj.sc.gov.br



CRAS Zanelato

Rua Gaivotas, nº 265, loteamento Jardim Zanelato, Bairro Serraria – São José – SC.
Fone: (48) 3257-9455 – 3343-9175

CRAS Forquilha

Rua Valdemiro Cunha nº 630, Bairro Forquilha – São José
Fone: (48) 3247-6849

CRAS Areias

Avenida Osvaldo José do Amaral, s/nº – Real Parque, São José/SC
Fone: (48) 3257-8798 – 3246-7474

CRAS Ipiranga

Rua Eduardo Milkuski, 124 – Ipiranga, São José/SC.
Fone: (48) 3288-4324

CRAS Colônia Santana

Avenida Engelberto Koerich, Colônia Santana – São José / SC.
Fone: (48) 3278-2075 e 3278-2079

CREAS – Sede

Rua Tereza Bianchini, 25 – Praia Comprida - São José/SC.
Fone: (48) 3288-4311

CREAS – Barreiros

BR 101 Km 202, nº 3697 – Barreiros - São José/SC.
Fone: (48) 3281-6709

Centro POP

Rua Camilo Veríssimo da Silva nº 104, Marginal da BR 101, Bairro Roçado – São José/SC.
Fone: (48) 3247-9410/ 3257-5971

Centro de Atenção à Terceira Idade - CATI

Avenida Acioni de Souza Filho. Beira Mar – Praia Comprida – São José/SC
Fone: (48) 3278-1452

Casa dos Conselhos

Rua Coronel Américo, 25, Barreiros – São José/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC -
Centro Administrativo – 2º andar.
Telefone (48) 3381-0485.

Guarda Municipal

Rua Irmãos Vieira, 273, Campinas, São José/SC
Telefone: (48) 3381-0485

Prefeitura Municipal de São José

Av. Acioni Souza Filho, 403
São José - SC - CEP 88.103-790
(48) 3381-0000

www.pmsj.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC -
Centro Administrativo – 1º andar.
Telefone (48) 3381-0000 – Ramal 7435

Demais dependências relativas a Secretaria de Educação constam relacionadas na sequência deste.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC -
Centro Administrativo - andar térreo.
Telefone: (48) 3381-0020

Cemitério Público Nossa Senhora das Dores

Rodovia BR 101 – Km 201, nº 80, Barreiros, São José/SC.

Cemitério Público São José

Rua Plácido de Castro, S/N, Centro Histórico, São José/SC.

Cemitério Público São João Batista

Rua Antônio Jovita Duarte, S/N, Forquilhas, São José/SC.

Cemitério Público Colônia Santana

Rua Adelino Joaquim dos Santos, S/N, Colônia Santana, São José/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Endereço: Rua Oskarino Romão Weber, nº 101, bairro Areias, São José/SC.
Telefone: (48) 3281-6700.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC -
Centro Administrativo – Àtico.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2590.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC -
Centro Administrativo – Àtico.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2105.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC -
Centro Administrativo – Àtico.
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2350.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SUAS DEPENDÊNCIAS:

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC – Centro
Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal: 2585



Ginásio de Picadas do Sul

Rua Subtenente Lairton Costa, nº 91, bairro Picadas do Sul.

Ginásio de Campinas

Rua Altamiro Di Bernardi, nº 85, bairro Campinas.

Ginásio do Bela Vista

Rua Ibirama, S/N, bairro Bela Vista.

Ginásio Nedir Valdo Macedo

Rua Fúlvio Vieira da Rosa, nº 482, bairro Barreiros.

Ginásio João José Martins

Rua Francisco Jacinto de Melo, nº 998, bairro Areias.

Centro Multiuso de São José

Av. Acioni Souza Filho, S/N, bairro Praia Comprida.

CEU

Rua Eduardo Mikulski, nº 124, bairro Ipiranga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – Ático.

Telefone: (48) 3381-0101

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Endereço: Rua Padre Macário, nº 10, bairro Centro, São José/SC.

Telefone: (48) 3259-2368

Casa Da Cultura

Endereço: Rua Padre Macário, nº 64, bairro Centro, São José/SC.

Centro de Eventos Multiuso

Endereço: Beira Mar de São José, s/nº, bairro Campinas, São José/SC.

Escola De Oleiros

Endereço: Rua Frederico Afonso, nº 5545, bairro Ponta de Baixo, São José/SC.

Museu Histórico

Endereço: Rua Gaspar Neves, nº 3.175, bairro Centro Histórico, São José/SC.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – Ático.

Telefone: (48) 3381-0000 – Ramal 2164.

Prefeitura Municipal de São José

Av. Acioni Souza Filho, 403

São José - SC - CEP 88.103-790

(48) 3381-0000

www.pmsj.sc.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL (USJ)

Endereço: Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, bairro Praia Comprida, Beira Mar, São José/SC - Centro Administrativo – 1º andar.

Telefone: (48)3381-7465.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 578 – Praia Comprida, São José/SC.

Telefone: (48) 3381-4412.

Jardim Botânico

Rua: Caussu, SN, bairro Potecas, São José/SC

Telefone: (48) 3381-4412.

Horto Florestal

Rua: Rua Francisco Ignácio do Nascimento, SN, bairro forquilha, São José/SC

Telefone: (48) 3381-4411.

1ª CIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ:

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 278, bairro Praia Comprida.

Telefone: (48) 3343-6700.

AUTARQUIA SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA:

Endereço: Rua Ten. Leovegildo Pinheiro, 1100, sala 31 – Fazenda Santo Antônio.

Telefone: (48) 3381-0004.



Unidades de Ensino e demais edificações que abrigam outros setores da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José.

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ CEIs – 2022

Atualizado em 03/03/2022

(**nome popular)

CEI Antônio de Quadros Área do lote: 1.174,00 m ² Área construída: 350,49 m ²	01
End.: Rua João Izidio de Souza, 529. Loteamento José Nitro. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88.115-660 - São José/SC Fone: (48) 3258-1657 – Ramal: 7577/7576 E-mail: cei.saojoseserraria@pmsj.sc.gov.br	
CEI Apam Área do lote: 360,00 m ² Área construída: 308,16 m ²	02
End.: Jaime Estefano Becker, 138. Loteamento Ana Clara. Bairro: Areias. Distrito: Barreiros CEP: 88.113-827 - São José/SC Fone: (48) 3246-3915/3346-8511 – Ramal: 7516 E-mail: cei.apam@pmsj.sc.gov.br	
CEI Bom Jesus de Iguaçu Área do lote: 2.495,00 m ² Área construída: 743,00 m ²	03
End.: Luiz Fagundes. Bairro: Praia Comprida. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.103-400 – São José/SC Fone: (48) 3247-3896 – Ramal: 7500/7501 E-mail: cei.bomjesus@pmsj.sc.gov.br	
CEI Eloí Niéstche (**Morar Bem) Área do lote: 1.330,00 m ² Área construída: 743,45 m ²	04
End.: Rua Dos Cravos, Quadra 22. Loteamento Morar Bem. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88.115-790 – São José/SC Fone: (48) 3346-9346 – Ramal: 7597/7598 E-mail: cei.morarbem@pmsj.sc.gov.br	
CEI Erica Schmidt de Souza – (**Cristo Rei) Área do lote: 1.727,20 m ² Área construída: 1.220,00 m ²	05
End.: Rua Alceu Amoroso Lima. Bairro: Real Parque. Distrito: Barreiros CEP: 88.113-490 – São José - SC Fone: (48) 3258-1032 – Ramal: 7560 E-mail: cei.cristorei@pmsj.sc.gov.br	
CEI Flor de Nápolis Área do lote: 1.670,40 m ² Área construída: 757,26 m ²	06
End.: Rua das Esmeraldas, 141. Bairro: Flor de Nápolis. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-450 – São José/SC Fone: (48) 3257-0341 – Ramal: 7520 E-mail: cei.flordenapolis@pmsj.sc.gov.br	
CEI Izaltina Gomes da Silva (**Tarumã) Área do lote: 1.256,65 m ² Área construída: 1.608,88 m ²	07
End.: Rua das Oliveiras. Loteamento Tarumã. Bairro: Potecas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.119-472 Fone: (48) 3381-7408 – Ramal: 7408	



E-mail: cei.taruma@pmsj.sc.gov.br	
CEI Jardim Pinheiros Área do lote: 902,00 m² Área construída: 1.030,86 m²	08
End.: Rua Edson Barros. Bairro: Picadas do Sul. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-335 – São José/SC Fone: (48) 3257-1636 – Ramal: 1636 E-mail: cei.jardimpinheiros@pmsj.sc.gov.br	
CEI José Nitro Área do lote: 415,00 m² Área construída: 297,76 m²	09
End.: Rua João Izidio de Souza, 161. Loteamento José Nitro – Alto da Boa Vista. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros. CEP: 88.115-660 – São José/SC Fone: (48) 3258-4456 – Ramal: 7572/7573 E-mail: cei.josenitro@pmsj.sc.gov.br	
CEI Júlia Francisca dos Santos – (**Forquilha) Área do lote: 3.078,77 m² Área construída: 1.260,00 m²	10
End.: Rua Pedro Paulo de Abreu. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-785 – São José/SC Fone: (48) 3257 4414 – Ramal: 7523/ 7524 E-mail: cei.juliafrancisca@pmsj.sc.gov.br	
CEI Lício Mauro da Silveira Área do lote: 2.335,00 m² Área construída: 1.219,40 m²	11
End.: R João Nilo Morfim. Bairro: Nossa Senhora do Rosário. Distrito: Barreiros CEP: 88110-687 – São José/SC Fone: (48) 3258-8427 – Ramal: 7515 E-mail: cei.licio@pmsj.sc.gov.br	
CEI Los Angeles Área do lote: 715,00 m² Área construída: 376,95 m²	12
End.: Rua Joaquim José Meurer. Loteamento Los Angeles. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.107-550 – São José/SC Fone: (48) 3357-6110 – Ramal: 7543/ 7544 E-mail: cei.losangeles@pmsj.sc.gov.br	
CEI Luar Área do lote: 1.675,00 m² Área construída: 658,62 m²	13
End.: Rua Aduci Arbueis do Nascimento. Loteamento Colinas do Luar. Bairro Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88115-190 – São José/SC Fone: (48) 3381-7470 – Ramal: 7470 E-mail: cei.luar@pmsj.sc.gov.br	
CEI Manoel Cunha Área do lote: 970,60 m² Área construída: 507,72 m²	14
End.: Rua Docilício Vieira da Luz, 15. Loteamento Santos Saraiva. Bairro: Potecas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-800 – São José/SC Fone: (48) 3357-4932/ 3357-3011 - Ramal: 7532/ 7533 E-mail: cei.manoelcunha@pmsj.sc.gov.br	
CEI Maria de Lourdes Bott Philippi Área do lote: 385,00 m² Área construída: 455,00 m²	15
End.: Rua Crispim Gabriel Souza, 66. Bairro: Centro. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.103-130 – São José/SC Fone: (48) 3257-3616 – Ramal: 7502	



E-mail: cei.mariadelourdes@pmsj.sc.gov.br	
CEI Maria Ferreira (**Goiabal)	16
Área do lote: 1.013,25 m²	
Área construída: 305,00 m²	
End.: Rua Teixeira, 155. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros	
CEP: 88.115-010 – São José/SC	
Fone: (48) 3246-3138 – Ramal: 7583	
E-mail: cei.mariaferreira@pmsj.sc.gov.br	
CEI Nossa Senhora Aparecida	17
Área do lote: 1.074,00 m²	
Área construída: 497,26 m²	
End.: Rua Vereador Pedro Medeiros. Loteamento Dona Vanda. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros	
CEP: 88.115-250 – São José/SC	
Fone: (48) 3258-4496/3258-1845 – Ramal: 7599	
E-mail: cei.nsaparecida@pmsj.sc.gov.br	
CEI Nossa Senhora das Graças	18
Área do lote: 840,00 m²	
Área construída: 617,30 m²	
End: Avenida Brasil. Bairro: Bela Vista. Distrito: Barreiros.	
CEP.: 88110-501 São José/SC	
Fone: (48) 3258-1999WApp:9-8489-5131 Ramal: 7564	
E-mail: cei.nsdasgracas@pmsj.sc.gov.br	
CEI Nossa Senhora de Fátima	19
Área do lote: 3.600,00 m²	
Área construída: 795,00 m²	
End.: Rua Alan Cardec, 430. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico	
CEP: 88.106-758 – São José/SC	
Fone: (48) 3259 -3066 – Ramal:7521	
E-mail: cei.nsfatima@pmsj.sc.gov.br	
CEI Ondina Schmidt Gerlach (**Sertão)	20
Área do lote: 745,00 m²	
Área construída: 435,00 m²	
End.: Avenida Celso Joaquim da Silva, 02. Bairro: Sertão do Maruim. Distrito: Centro Histórico	
CEP: 88.122-040 – São José/SC	
Fone: (48) 3357-4052 – Ramal: 7535/ 7536	
E-mail: cei.sertao@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Ana Sperandio Battisti	21
Área do lote: 2.495,00 m²	
Área construída: 801,00 m²	
End.: Av Acioni Souza Filho. Bairro: Campinas. Distrito: Sede	
CEP: 88.101-175 – São José/SC	
Fone: (48) 3247 6376 – Ramal:7507	
E-mail: cei.anasperandio@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professor Antônio Joaquim de Souza (**Lisboa)	22
Área do lote: 3.890,00 m²	
Área construída: 743,38 m²	
End.: Avenida Lisboa, 350. Lateral: Rua Viana do Castelo. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico	
CEP: 88.107-350 e 88107-395 – São José/SC	
Fone: (48) 3357-7684 – Ramal: 7558	
E-mail: cei.lisboa@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Araci Olivia da Silva	23
Área do lote: 1.610,00 m²	
Área construída: 1.228,20 m²	
End.: Maria Bernardina Vaz Borges. Bairro: Kobrasol. Distrito: Sede	
CEP: 88.102-045 – São José/SC	
Fone: (48) 3381-7444 WApp 9-8463-3751 - Ramal: 7444	



E-mail: cei.araci@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos (**Araucária)	24
Área do lote: 2.760,00 m² Área construída: 1.270,00 m²	
End.: Rua Alaésio Idelfonso Rosa, 31. Loteamento Araucária. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP.: 88-115-551 – São José/SC Fone: 3258 4532/ Wapp: 9-8500-3336 - Ramal: 7595/ 7596 E-mail: cei.mariaarlanda@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Maria Minervina Soares Cunha (**CEI Lia)	25
Área do lote: 375,00 m² Área construída: 350,00 m²	
End.: Rua Otto Julio Malina, 1.109. Bairro: Ipiranga. Distrito: Barreiros CEP: 88.111-500 – São José/SC Fone: (48) 3258-3415 – Ramal: 7567 E-mail: cei.minervina@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Regina Bastos	26
Área do lote: 3.795,00 m² Área construída: 1.267,03 m²	
End.: Rua José Rafael Freitas de Melo. Loteamento Ana Clara. Bairro: Areias. Distrito: Barreiros CEP: 88.113-865 – São José/SC Fone: (48) 3346-1029 – Ramal: 7518 E-mail: cei.reginabastos@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Rosângela Regina de Oliveira Caldas (** CEI Solemar)	27
Área do lote: em construção Área construída: em construção	
End.: Rua Zabovari Schneider, 22. Bairro: Jardim Cidade. Distrito: Barreiros CEP: 88.111-230 – São José/SC Fone: (48) 3258-9029 – Ramal: 7565 E-mail: cei.solemar@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Vera Lúcia Medeiros (**Palmares)	28
Área do lote: 2.815,00 m² Área construída: 1.169,69 m²	
End.: Avenida Valdemar Schmidt, Quadra 06. Área Institucional – Loteamento Palmares. Bairro: Forquilhas Distrito: Centro Histórico. CEP.: 88.107-020 – São José/SC Fone: (48) 3357-7819 – Ramal: 7637 E-mail: cei.palmares@pmsj.sc.gov.br	
CEI Professora Zenir Kretzer Borges	29
Área do lote: 820,00 m² Área construída: 172,00 m²	
End.: Rua Engelberto Koerich. Bairro: Colônia Santana. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.123-300 – São José/SC (48) 3257-3086 – Ramal: 7540 E-mail: cei.zenir@pmsj.sc.gov.br	
CEI San Marino	30
Área do lote: 3.045,75 m² Área construída: 1.342,24 m²	
Rua Maria Lobato de Concílio, 56. Loteamento San Marino. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.107-437 – São José/SC Fone: (48) 33817471/ 99849-4537 – Ramal 7471 Email: cei.sanmarino@pmsj.sc.gov.br	
CEI Santa Inês	31
Área do lote: 800,00 m² Área construída: 864,00 m²	
End.: Rua Paulo João dos Santos, 154. Bairro: Areias. Distrito: Barreiros CEP: 88.113-700 – São José/SC Fone: (48) 3257-7916 – Ramal: 7530	



E-mail: cei.santaines@pmsj.sc.gov.br	32
CEI Santo Antônio Área do lote: 1.985,00 m ² Área construída: 1.246,78 m ²	
End.: Rua Nereu Neto Capistrano. Bairro: Fazenda Santo Antônio. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.104-574 – São José/SC (48) 3343-3508 – Ramal: 7504/ 7505 E-mail: cei.santoantonio@pmsj.sc.gov.br	
CEI Santos Dumont Área do lote: 600,00 m ² Área construída: 608,36 m ²	33
End: Rua João José Souza, 15. Bairro: Barreiros. Distrito: Barreiros CEP: 88.117-210 – São José/SC Fone: (48)3258- 9029 – Ramal:7565 Email: cei.santosdumont@pmsj.sc.gov.br	
CEI São Francisco de Assis Área do lote: 1.092,00 m ² Área construída: 605,50 m ²	34
End.: Rua Manoel Porto Filho. Loteamento Jardim das Palmeiras. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.106-840 – São José/SC Fone: (48) 3357- 5388 – Ramal: 7525 E-mail: cei.saofrancisco@pmsj.sc.gov.br	
CEI São José Área do lote: Área construída:	35
End.: Rua Paulino Pedro Hermes, 2.785. Bairro: Nossa Senhora do Rosário. Distrito: Barreiros CEP: 88.110-693– São José/ SC Fone: (48) 3258 - 4042 – Ramal: 7513 E-mail: cei.saojosefloresta@pmsj.sc.gov.br	
CEI São Judas Tadeu Área do lote: 890,80 m ² Área construída: 579,36 m ²	36
End.: Rua Nove de Julho. Bairro: Ipiranga. Distrito: Barreiros CEP: 88.111-380 – São José/SC (48) 3343-8474 – Ramal: 7566 E-mail: cei.saojudas@pmsj.sc.gov.br	
CEI São Luiz Área do lote: 595,00 m ² Área construída: 377,57 m ²	37
End.: Rua Sulmar Rosa Cunha. Bairro: São Luiz. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-817- São José/SC Fone: (48) 3247-3991 – Ramal 7529 E-mail: cei.saoluiz@pmsj.sc.gov.br	
CEI Terezinha Maria Claudino dos Santos (**Vista Alegre) Área do lote: 3.760,00 m ² Área construída: 1.118,00 m ²	38
End.: Rua Francisco Ignácio do Nascimento. Loteamento Vista Alegre. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88-107-500– São José/SC Fone: (48) 3247-4968 – Ramal: 7549/ 7550 E-mail: cei.vistaalegre@pmsj.sc.gov.br	
CEI Vida Nova Área do lote: 364,00 m ² Área construída: 279,73 m ²	39
Rua Carlos Drummond de Andrade, 175. Bairro: Real Parque. Distrito: Barreiros. CEP: 88.113-450 – São José/SC Fone: (48) 3257-9677 – Ramal: 7559 E-mail: cei.vidanova@pmsj.sc.gov.br	



CEI Vila Formosa Área do lote: 481,00 m² Área construída: 301,35 m²	40
End.: Rua Ayrton Senna da Silva, 122. Bairro: Vila Formosa. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.107-758 – São José Fone: (48)3259-0426 – Ramal: 7542 E-mail: cei.vilaformosa@pmsj.sc.gov.br	
CEI Jardim Zanelato Área do lote: 1.613,18 m² Área construída: 731,15 m²	41
End.: Rua João de Barro, S/N. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88115-515 – São José/SC (48) 33817459 – Ramal: 7459 E-mail: cei.zanelato@pmsj.sc.gov.br	

NOVAS UNIDADES

CEI Potecas Área do lote: ainda não informado Área construída: ainda não informado	42
End.: Rua João José Martins, S/N. Bairro: Potecas. Distrito: Forquilhas CEP: 88119-344 – São José/SC	
CEI Renata Área do lote: ainda não informado Área construída: ainda não informado	43
End.: Rua Leo Augusto da Silva, S/N. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88115-515 – São José/SC	
CEI Barreiros Área do lote: ainda não informado Área construída: ainda não informado	44
End.: Rua Gerônimo Thives, 153. Bairro: Santos Dumont. Distrito: Campinas CEP: 88117-290 – São José/SC	

CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS/ CEMs – 2022

Atualizado em 03/03/2022
(**nome popular)

CEM AMBIENTAL ESCOLA DO MAR Área do lote: 1.100,00 m² Área construída: 435,00 m²	01
End.: Rua Heriberto Hulse, 4.858. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros. CEP: 88.115-000 - São José/SC Fone: (48) 3346-6919 Ramal: 7588 E-mail: ambientalescoladomar@pmsj.sc.gov.br	
CEM ANTÔNIO FRANCISCO MACHADO (**FORQUILHÃO) Área do lote: 13.245,75 m² Área construída: 3.977,70 m²	02
End.: Rua Pedro Paulo de Abreu. Loteamento Benjamim. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.106-785 - São José/SC Fone: (48) 3357-6256 / 3247-1173 – Ramal: 7680 ao 7690 E-mail: cem.antoniofrancisco@pmsj.sc.gov.br	
CEM ARAUCÁRIA Área do lote: 5.900,00 m² Área construída: 1.447,74 m²	03



End.: Rua Alaésio Idelfonso da Rosa. Loteamento Jardim Araucária. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88.115-551- São José/SC Fone: (48) 3343-9087 – Ramal: 7589 ao 7594 E-mail: cem.araucaria@pmsj.sc.gov.br	
CEM SEBASTIÃO CORRÊA (**CENIRO MARTINS) Área do lote: 2.580,00 m² Área construída: 975,61 m²	04
End.: Rua Ceniro Luiz Ribeiro Martins. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.117.479 – São José/SC Fone: (48) 3259-4357 – Ramal: 7570 / 7571 E-mail: cem.ceniromartins@pmsj.sc.gov.br	
CEM FLAVIA SCARPELLI LEITE (**ESCOLA DO MAR) Área do lote: 2.315,00 m² Área construída: 1.077,82 m²	05
End.: Rua Heriberto Hulse, nº 4.858. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros. CEP: 88.115-000 – São José/SC Fone: (48) 3246-5260 – Ramal: 7585 / 7586 / 7587 E-mail: cem.escoladomar@pmsj.sc.gov.br	
CEM GOV. WILSON KLEINUBING Área do lote: 2.750,00 m² Área construída: 2.185,92 m²	06
End.: Avenida Lisboa, Quadra 05. Loteamento Parque Residencial Lisboa. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.107-350 – São José/SC Fone: (48) 3247-3546 / 3343-2906- Ramal: 7555 / 7556 / 7557 E-mail: cem.wilsonkleinubing@pmsj.sc.gov.br	
CEM INTERATIVO (**FLORESTA) Área do lote: 2.660,00 m² Área construída: 1.687,56 m²	07
End.: Rua São Jorge. Loteamento Floresta. Bairro: Nossa Senhora do Rosário. Distrito: Barreiros CEP: 88.110-606 - São José/SC Fone: (48) 3257-9066 – Ramal: 7508 / 7509 ao 7512 E-mail: cem.interativo@pmsj.sc.gov.br	
CEM JARDIM SOLEMAR Área do lote: 720,00 m² Área construída: 880,64 m²	08
End.: Rua Alvelina Maria da Silva, 2551. Loteamento Jardim Solemar. Bairro: Jardim Cidade de Florianópolis Distrito: Barreiros. CEP: 88.111-240 – São José/SC Fone: (48) 3257-9389 – Ramal: 7562 / 7563 E-mail: cem.solemar@pmsj.sc.gov.br	
CEM JOSÉ NITRO Área do lote: 1.710,00 m² Área construída: 605,70 m²	09
End.: Rua João Izidio de Souza. Loteamento José Nitro. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88.115-660 – São José / SC Fone: (48) 3258-3990 – Ramal: 7574 / 7575 E-mail: cem.josenitro@pmsj.sc.gov.br Endereço provisório: CEI José Nitro (CRAS Areias) Av. Osvaldo José do Amaral - Real Parque, São José - SC, 88113-335	
CEM LUAR Área do lote: 7.450,00 m² Área construída: 1.584,76 m²	10
End.: Rua Adulcci Arbueis do Nascimento. Loteamento Luar. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88.115-190 – São José/SC Fone: (48) 3258-0631/ 3257-6886 - Ramal: 7612 / 7613 E-mail: cem.luar@pmsj.sc.gov.br	
CEM MARIA HORTÊNCIA PEREIRA FURTADO Área do lote: 2.335,00 m²	11



Área construída: 773,42 m²	
End.: Rua Carlos Alberto Ruck. Loteamento Vila Santos Saraiva. Bairro: Potecas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-848 – São José/SC Fone: (48) 335-6800 – Ramal: 7534 E-mail: cem.mariahortencia@pmsj.sc.gov.br	
CEM MORAR BEM	12
Área do lote: 4.430,00 m² Área construída: 1.543,60 m²	
End.: Avenida Das Margaridas. Loteamento Morar Bem. Bairro: Serraria. Distrito: Barreiros CEP: 88.115-770 – São José/SC Fone: (48) 3346-6678 / 3346-7947 Ramal: 7578 ao 7582 E-mail: cem.morarbem@pmsj.sc.gov.br	
CEM PROFª MARIA IRACEMA MARTINS DE ANDRADE (**BARREIRÃO)	13
Área do lote: 5.595,00 m² Área construída: 3.751,48 m²	
End.: Rua Otto Julio Malina – Travessa Paulo Luckner. Bairro: Ipiranga. Distrito: Barreiros CEP: 88.111-500 - São José/SC Fone: (48) 3257-6617 – Ramal: 7614 ao 7631 E-mail: cem.mariairacema@pmsj.sc.gov.br	
CEM RENASCER (**Pedregal)	14
Área do lote: 1.745,00 m² Área construída: 1.208,90 m²	
End.: Rua José Antônio Pereira. Próximo ao Supermercado Costa. Bairro: Ipiranga. Distrito: Barreiros CEP: 88.111-490 - São José/SC Fone: (48) 3346-2857 – Ramal: 7568 - Whats: (48) 9-9153-6831 E-mail: cem.renascere@pmsj.sc.gov.br cemrenascere2010@gmail.com	
CEM SANTA ANA	15
Área do lote: 725,00 m² Área construída: 713,62 m²	
End.: Avenida Engelberto Koerich, 30. Bairro: Colônia Santana. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.123-300 – São José Fone: (48) 3357-0048 - Ramal: 7537 / 7538 / 7539 E-mail: cem.santaana@pmsj.sc.gov.br	
CEM SANTA TEREZINHA	16
Área do lote: 7.330,00 m² Área construída: 1.428,17 m²	
End.: Rua Francisco Ignácio do Nascimento. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.107-500 – São José Fone: (48) 3257-3526 - Ramal: 7545/7546/7547/7548 E-mail: cem.santaterezinha@pmsj.sc.gov.br	
CEM SÃO LUIZ	17
Área do lote: 7.110,40 m² Área construída: 1.536,94 m²	
End.: Rua Docilício Luz, 663. Morro do Avaí. Bairro: São Luiz. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-800 - São José/SC Fone: (48) 3247-2254 / 3257-3777 - Ramal: 7526 / 7527 E-mail: cem.saoluiz@pmsj.sc.gov.br	
CEM VILA FORMOSA	18
Área do lote: 2.100,00 m² Área construída: 926,76 m²	
End.: Rua Ayrton Senna da Silva, 94. Loteamento Vila Formosa. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.107-758 – São José Fone: 3357-4685 – Ramal: 7541 E-mail: cem.vilaformosa@pmsj.sc.gov.br	
COLÉGIO MUNICIPAL MARIA LUIZA DE MELO (**MELÃO)	19
Área do lote: 5.455,00 m²	



Área construída: 5.472,65 m²	
End.: Rua Jair Vieira, s/nº. Bairro: Kobrasol. Distrito: Sede. CEP: 88.102-180 - São José/SC Fone: (48) 3259-0609 / 3259-3222 3259-4913 (TP) – Ramal: 7640 ao 7667 E-mail: cm.marialuiza@pmsj.sc.gov.br	
EBM PROFESSOR ALTINO CORSINO DA SILVA FLORES	20
Área do lote: 1.920,00 m² Área construída: 900,00 m²	
End.: Rua Genuíno Pereira da Silva, 514. Bairro: Barreiros. Distrito: Barreiros CEP: 88.117-050 - São José/SC Fone: (48) 3240-5541 – Ramal: 7678 /7679 E-mail: ebm.altino@pmsj.sc.gov.br	
EBM VEREADORA ALBERTINA KRUMMEL MACIEL	21
Área do lote: 1.800,00 m² Área construída: 1.561,29 m²	
End.: Rua Adélio Longo, 675. Bairro: Fazenda Santo Antônio. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.104-470 - São José/ SC Fone: (48) 3343-0243 - Ramal: 7691 / 7692/7693/7694/7695 e 7696 E-mail: ebm.albertina@pmsj.sc.gov.br	
EEF PALMIRA LIMA MAMBRINI	22
Área do lote: 1.095,00 m² Área construída: 690,00 m²	
End.: Rua Moura, 236. Bairro: Barreiros. Distrito: Barreiros CEP: 88.117-250 – São José/SC Fone: (48) 3249-4551 – Ramal: 7697 e 7698 E-mail: eeb.palmira@pmsj.sc.gov.br	
EEF CALIFORNIA	23
Área do lote: 700,00 m² Área construída: 240,00 m²	
End.: Rua Antonio Jovita Duarte. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.107-100 - São José/SC Fone: (48) 3257-3629 /3259-8344 - Ramal: 7553/7554 E-mail: eef.california@pmsj.sc.gov.br	
EEF POTECAS	24
Área do lote: 2.360,00 m² Área construída: 810,00 m²	
End.: Rua Kiliano Hammes. Ao lado da lagoa da casan. Bairro: Potecas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.106-698 – São José / SC Fone: (48) 3258-5253 – Ramal: 7751 / 7715 E-mail: eef.potecas@pmsj.sc.gov.br	
ESCOLA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	25
Área do lote: Área construída: 445,80 m²	
End.: Rua Francisco Ignácio do Nascimento. Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico CEP: 88.107-500 – São José/SC Fone: (48) 3247-3330 – Ramal: 7636 E-mail: em.meioambiente@pmsj.sc.gov.br	
CEM PROFESSORA AMÉLIA INÁCIA DE MEDEIROS LUDWIG (**LISBOA III)	26
Área do lote: 4.610,00 m² Área construída: 2.359,85 m²	
End.: Rua R-L1, Loteamento Lisboa III Bairro: Bairro: Forquilhas. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88.107-000 – São José-SC Fone: (48) 3381-7482 – 9-9643-9429 - Ramal: 7482/7730/7731 E-mail: cem.amelialudwig@pmsj.sc.gov.br cemprofameliaainaciamludwig@gmail.com	



OBS: As escolas listadas a seguir têm atividades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno, com funcionamento até as 22 horas:

- CEM Araucária;
- CEM Professora Maria Iracema Martins de Andrade;
- CEM Ceniro Martins;
- CM Maria Luiza de Melo;
- EBM Altino Corsino da Silva Flores;
- CEM Antônio Francisco Machado;
- CEM Renascer;
- EBM Vereadora Albertina Krumell Maciel;
- Polo EJA SME/PMSJ.

ESCOLAS PROFISSIONAIS – 2022

Atualizado em 02/03/2022

(**nome popular)

ESCOLA PROFISSIONAL NILZA MARIA DA SILVA (**BARREIROS)	01
Área do lote: 375,00 m² Área construída: 486,28 m²	
Endereço: Rua Aparecida Maria Dadam. Bairro: Areias. Distrito: Barreiros CEP: 88113-245 – São José/SC Fone: (48) 3346-3303 – Ramal 7708 / 7709 E-mail: ep.barreiros@pmsj.sc.gov.br	
ESCOLA PROFISSIONAL CANDIDO AMARO DAMÁSIO (**CENTRO HISTÓRICO)	02
Área do lote: 735,00 m² Área construída: 475,00 m²	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 147. Bairro: Centro. Distrito: Centro Histórico. CEP: 88103-400 – São José/SC Fone: (48) 3259-0443 – Ramal: 7700 / 7701 E-mail: ep.candidodamasio@pmsj.sc.gov.br	
ESCOLA PROFISSIONAL DE CAMPINAS	03
Área do lote: 450,00 m² Área construída: 770,11 m²	
Endereço: Rua Altamiro Di Bernardes, 365. Bairro: Campinas. Distrito: Sede CEP: 88.101-150 – São José/SC Fone: (48) 3241-7160 – Ramal: 7712/ 7713 E-mail: ep.campinas@pmsj.sc.gov.br	
ESCOLA PROFISSIONAL BELA VISTA	04
Área do lote: 395,00 m² Área construída: 255,00 m²	
Endereço: Rua Gisela, 1471. Bairro: Bela Vista. Distrito: Barreiros. CEP: 88.110- 110 – São José/SC Fone: 48) 32117942 – Ramal: 7711	



E-mail: ep.belavista@pmsj.sc.gov.br		
ESCOLA PROFISSIONAL MUN. DEOLINDA DOS SANTOS FARIAS (**FORQUILHINHA)	05	
Área do lote: 750,00 m²		
Área construída: m²		
Endereço: Rua Joaquim Luiz, 188. Bairro: Forquilha. Distrito: Centro Histórico		
CEP: 88106-550 – São José/SC		
Fone: (48) 3257-0220 – Ramal: 7703/ 7704		
E-mail: ep.forquilha@pmsj.sc.gov.br		
ESCOLA PROFISSIONAL SANTO ANTÔNIO	06	
Área do lote: 1.360,00 m²		
Área construída: m²		
Endereço: Rua Benjamin Gerlach, 889. Bairro: Santo Antônio. Distrito: Centro Histórico		
CEP: 88104-400 - São José/SC		
Fone: 3257-3076 – Ramal 7503		
E-mail: ep.santoantonio@pmsj.sc.gov.br		
ESCOLA PROFISSIONAL NOELI HENZEN OZOL (**PICADAS)	07	
Área do lote: 790,00 m²		
Área construída: m²		
Endereço: Rua Luiz Fagundes, 2324. Bairro: Picadas do Sul. Distrito: Centro Histórico		
CEP: 88106-000 - São José/SC		
Fone: (48) 3357-0439 – Ramal: 7702		
E-mail: ep.picadas@pmsj.sc.gov.br		

SETORES DA SME – 2022

Atualizado em 02/03/2022

(**nome popular)

CASA DO EDUCADOR	01	
Área do lote:		
Área construída: 570 m²		
Endereço: Rua Joaquim Vaz, nº 1312. Bairro: Praia Comprida.		
CEP: 88112-650 – São José/SC		
Fone: (48) 3347- 3828		
ALMOXARIFADO SME	02	
Área do lote: 4.000 m²		
Área construída: 1.450 m²		
Endereço: Rua Governador José Boabaid, nº 06. Bairro: Área Industrial.		
CEP: 88106-000 - São José/SC		
Fone: (48) 3259-0443 – Ramal: 7700 /7701		
CENTRO DE REFERÊNCIA	03	
Área do lote:		
Área construída: 325 m²		
Endereço: Rua Jair Vieira, nº 76 – Bairro: Kobrasol		
CEP: 88.102-180 – São José/SC		
Fone: (48) 3381-7400		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2024 17:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p65f8a336a7957>.

